ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.942 /2012

Dispõe sobre a criação de Programa de Trabalho e abertura de Crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa de Trabalho 33.01.23695.0056.1.973 – Construção de Cozinha Comunitária na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no orçamento exercício 2012.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) destinados a dar cumprimento às despesas necessárias ao programa de Trabalho criado pelo Art. 1º nos termos do Anexo I.

Art. 3º Os recursos para atender ao Art. 2º, serão os provenientes do convênio assinado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, com os repasses a serem efetuados pela Caixa Econômica Federal – Contrato de Repasse nº 757206/2011MDS/Caixa, no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinqüenta mil reais) e com anulação de dotação orçamentária na importância de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) conforme art. 41, inciso II, combinada com o Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e nos termos do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de novembro de 2012.

RIVERTON MUSSI RAMOS
PREFEITO

Publicação O Debate
Edição Nº 7946
Data 01 / 12 / 2012 pág. 20
Juliana Pinto - MAT. 27.405
SERVIDOR

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO – I

Programa de Trabalho	DV	FR	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
Prefeitura Municipal de Macaé					
33.01.23695.0056.1.973.00		12	4.4.90.51.00	275.000,00	
		12	4.4.90.52.00	135.000,00	
		12	3.3.90.30.00	40.000,00	
		04	4.4.90.51.00	25.000,00	
		04	4.4.90.52.00	20.000,00	
30.01.19573.0057.2.856.00	1311	04			45.000,00
TOTAL				495.000,00	45.000,00